



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.884, DE 25 DE MAIO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Esportes

D 1182 - 11.01 - 27.812.3007.2110 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo .R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Esportes

D 1306 - 11.01 - 27.812.3007.2408 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo ... R\$ 9.000,00

II - Secretaria Municipal de Esportes

D 1343 - 11.01 - 27.812.3007.1308 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Instalações..... R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de maio de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.